

# ALERTA EPIDEMIOLÓGICO

Alerta Epidemiológico: Raiva humana

Este alerta epidemiológico tem como objetivo informar e sensibilizar os profissionais de saúde sobre a ocorrência de casos de raiva humana no estado da Paraíba, reforçando a importância da vigilância ativa, da notificação imediata e da adoção oportuna de medidas de prevenção e controle em todo o território estadual.

## Raiva (CID 10: A82) - Característica da doença:

Antropozoonose transmitida ao ser humano pela inoculação do vírus presente na saliva e nas secreções do animal infectado, principalmente pela mordedura e lambadura. Caracteriza-se como encefalite progressiva e aguda que apresenta letalidade de aproximadamente 100%.

**Agente etiológico:** O vírus da raiva (*Rabies lyssavirus*) pertence à ordem Mononegavirales, família Rhabdoviridae e gênero *Lyssavirus*.

**Modo de transmissão:** Penetração do vírus contido na saliva do animal infectado (mamíferos), principalmente pela mordedura, e, mais raramente, pela arranhadura e lambadura de mucosas.

**Período de incubação:** É extremamente variável, desde dias até anos, com uma média de 45 dias no ser humano. Em crianças, o período de incubação tende a ser menor que no indivíduo adulto.

## Descrição do evento

No dia 16 de dezembro de 2025, a Secretaria de Estado da Saúde foi informada pela Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande sobre a ocorrência de um caso suspeito de raiva humana. Trata-se de paciente do sexo masculino, com 50 anos de idade, residente no município de Campina Grande, internado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC) desde 15 de dezembro de 2025, apresentando quadro clínico compatível com suspeita de raiva humana. Os sintomas tiveram início em 10 de dezembro, com internação hospitalar em 13 de dezembro e piora clínica em 15 de dezembro. No momento da admissão hospitalar, o paciente apresentava agitação psicomotora, confusão mental, flutuação do nível de consciência, aerofobia, hidrofobia, dessaturação periférica de oxigênio (SpO<sub>2</sub> em torno de 85%) e dispneia. O paciente permanece sob cuidados intensivos, com monitorização contínua e acompanhamento multiprofissional, sob responsabilidade da equipe de infectologia do HUAC.

## Considerações e recomendações:

- Considerando que a raiva humana é uma doença infecciosa aguda, de evolução grave e letal em praticamente 100% dos casos após o início dos sintomas clínicos;
- Considerando a ocorrência de um caso suspeito de raiva humana no estado da Paraíba, o que sinaliza risco potencial de exposição humana ao vírus rábico no território estadual;
- Considerando que a raiva humana pode apresentar manifestações clínicas iniciais inespecíficas, semelhantes a outras encefalites e doenças neurológicas, podendo dificultar o diagnóstico precoce e oportuno;
- Considerando ainda a importância da identificação rápida da exposição, da investigação epidemiológica e da adoção imediata de medidas de profilaxia pós-exposição para interromper a transmissão e prevenir novos casos;

A Secretaria de Estado da Saúde recomenda aos municípios que intensifiquem as ações de vigilância epidemiológica, com ênfase na detecção, notificação imediata e investigação oportuna de casos suspeitos de raiva humana, bem como na identificação e acompanhamento de pessoas expostas.

Recomenda-se, ainda, o fortalecimento das ações de diagnóstico laboratorial, com coleta adequada e oportuna de amostras biológicas, e a adoção imediata das medidas de prevenção e controle preconizadas, incluindo a profilaxia pós-exposição conforme os protocolos vigentes.



\* Os dados deste alerta epidemiológico estão sujeitos à alterações e atualizações.

# Procedimentos de vigilância

## Definição de caso

### Suspeito

Todo paciente com quadro clínico sugestivo de encefalite, com antecedentes ou não de exposição à infecção pelo vírus rábico.

### Confirmado

**Critério clínico-epidemiológico:** Paciente com quadro neurológico agudo (encefalite), que apresente formas de hiperatividade, seguido de síndrome paralítica com progressão para coma, sem possibilidade de diagnóstico laboratorial, mas com antecedente de exposição a uma provável fonte de infecção.

**Critério laboratorial:** Caso suspeito com sintomatologia compatível, para a qual a amostra de material biológico, foi positivo para raiva.

## Notificação

A raiva humana compõe a lista de doenças de notificação compulsória, conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº 5.201, de 15 de agosto de 2024, classificada entre as doenças de **notificação imediata** aos três níveis de gestão (federal, estadual e municipal), em função do **potencial de letalidade**, podendo se tornar uma **ameaça à saúde pública**.

A notificação dos casos confirmados deve ser realizada **em até 24h**, por meio do **Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)**.

## Diagnóstico laboratorial

- Imunofluorescência direta (IFD) nas amostras de tecido bulbar de folículos pilosos, obtidos por biopsia de pele da região cervical, raspado de mucosa lingual (swab) ou de tecidos de impressão de córnea.
- Prova biológica (PB): isolamento do vírus, por meio da inoculação em camundongos ou cultura de células.
- Detecção de anticorpos específicos no soro ou líquido cefalorraquidiano, pela técnica de soroneutralização em cultura celular, em pacientes sem antecedentes de vacinação antirrábica.
- Reação em cadeia da polimerase (RT-PCR): detecção e identificação de RNA do vírus da raiva.

## Medidas de prevenção e controle

A profilaxia da raiva humana é feita com o uso de vacinas acompanhadas ou não por soro, quando os indivíduos são expostos ao vírus rábico pela mordedura, lambadura de mucosas ou arranhadura provocada por animais potencialmente transmissores da raiva. **A vacinação não tem contraindicação, devendo ser iniciada de forma oportuna e adequada, garantindo o esquema completo de vacinação preconizado.** As vacinas antirrábicas humana e animal são disponibilizadas gratuitamente no Sistema Único de Saúde (SUS).

**Importante!** A indicação da profilaxia pós-exposição depende da natureza da exposição e da espécie de animal agressor.

## Vigilância epidemiológica

Na Vigilância Epidemiológica da Raiva, os dados epidemiológicos são essenciais tanto para os profissionais de saúde, a fim de que seja tomada a decisão de profilaxia de pós-exposição em tempo oportuno, quanto para os médicos veterinários, que devem adotar medidas de bloqueio de foco e controle animal. Assim, a integração entre a assistência em saúde e as Vigilâncias Epidemiológica/ Ambiental são imprescindíveis para o controle dessa zoonose.

## Objetivos

- Investigar todos os casos suspeitos de raiva humana e animal, assim como determinar sua fonte de infecção.
- Realizar busca ativa de pessoas sob exposição de risco ao vírus rábico.
- Determinar as áreas de risco para raiva.
- Monitorar a raiva animal, com intuito de evitar ocorrência de casos humanos.
- Realizar e avaliar os bloqueios de foco.
- Realizar e avaliar as campanhas de vacinação antirrábica de caninos e felinos.
- Propor e avaliar as medidas de prevenção e controle.
- Realizar ações educativas de forma continuada.

## Fonte:

Informação sobre o caso suspeito de raiva humana: Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande; Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS); Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde: volume 3 [recurso eletrônico]. 6. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.



\* Os dados deste alerta epidemiológico estão sujeitos à alterações e atualizações.